



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC
RESOLUÇÃO CONSUP/IFMT Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

COMUNICADO 02/2016/CEC/IFMT

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 155, de 27 de outubro de 2016, comunica que o Regulamento para o Processo de Consulta para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos *Campi* e *Campi* Avançados do IFMT estabelece diretrizes sobre a campanha eleitoral em seu Capítulo VI, e prevê em seu Capítulo VIII as sanções possíveis de aplicação no caso de infrações cometidas pelos candidatos(as) ao pleito, seus apoiadores e simpatizantes.

Prezando pela transparência e imparcialidade do processo eleitoral, essa Comissão Eleitoral Central reforça a importância do conhecimento dos dispositivos do Regulamento, do Código de Ética dos Servidores Públicos e o Regimento Disciplinar Discente, por parte de todos os(as) candidatos(as), bem como por parte de toda a Comunidade Acadêmica.

Cuiabá. 16 de novembro de 2016

Leila Cimone Teodoro Alves
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Central

Rubia Maria Vieira Giovelli
Secretária da Comissão Eleitoral Central

Madson Amorim de Barros
Membro Titular Docente – Comissão Eleitoral Central

Denner Junior Barbosa
Membro Titular Discente – Comissão Eleitoral Central